

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
“SERVIÇOS ASSISTENCIAIS”**

**Contrato nº 001/2026**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, representado pelo seu Presidente Exmo. Prefeito Municipal, de Sem-Peixe, Sr. **Éder Elói Alves Pena**, denominado de agora em diante CONSÓRCIO, e o MUNICÍPIO DE AMPARO DO SERRA, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Cleudson Ribeiro Botelho Miquelino**, denominado de agora em diante MUNICÍPIO em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 97/2025, Dispensa de Licitação nº 022/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração de contrato de programa de nº 001/2026, referente a “Serviços de Atendimentos Assistenciais”, “Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais”, “Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção” e “Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência e Emergência”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

Mês	Valor Item 5.1.1	Valor Total 5.1.2	Subtotal (5.1.1+ 5.1.2)
<b>2026</b>			
10/01/2026	R\$ 13.879,00	R\$ 67.687,00	R\$ 81.566,00
10/02/2026	R\$ 13.879,00	R\$ 67.687,00	R\$ 81.566,00
<b>1º ADITIVO 06/03/2026</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 226.492,00</b>	<b>R\$ 226.492,00</b>
10/03/2026	R\$ 13.879,00	R\$ 67.687,00	R\$ 81.566,00
10/04/2026	R\$ 13.879,00	R\$ 67.687,00	R\$ 81.566,00
10/05/2026	R\$ 13.879,00	R\$ 67.687,00	R\$ 81.566,00
10/06/2026	R\$ 13.879,00	R\$ 67.687,00	R\$ 81.566,00
10/07/2026	R\$ 13.879,00	R\$ 67.687,00	R\$ 81.566,00
10/08/2026	R\$ 13.879,00	R\$ 67.687,00	R\$ 81.566,00
10/09/2026	R\$ 13.879,00	R\$ 67.687,00	R\$ 81.566,00
10/10/2026	R\$ 13.879,00	R\$ 67.687,00	R\$ 81.566,00
10/11/2026	R\$ 13.879,00	R\$ 67.687,00	R\$ 81.566,00
10/12/2026	R\$ 13.879,00	R\$ 67.687,00	R\$ 81.566,00
<b>2027</b>			
10/01/2027	R\$ 14.850,53	R\$ 72.425,09	R\$ 87.275,62
10/02/2027	R\$ 14.850,53	R\$ 72.425,09	R\$ 87.275,62
10/03/2027	R\$ 14.850,53	R\$ 72.425,09	R\$ 87.275,62
10/04/2027	R\$ 14.850,53	R\$ 72.425,09	R\$ 87.275,62
10/05/2027	R\$ 14.850,53	R\$ 72.425,09	R\$ 87.275,62
10/06/2027	R\$ 14.850,53	R\$ 72.425,09	R\$ 87.275,62

10/07/2027	R\$ 14.850,53	R\$ 72.425,09	R\$ 87.275,62
10/08/2027	R\$ 14.850,53	R\$ 72.425,09	R\$ 87.275,62
10/09/2027	R\$ 14.850,53	R\$ 72.425,09	R\$ 87.275,62
10/10/2027	R\$ 14.850,53	R\$ 72.425,09	R\$ 87.275,62
10/11/2027	R\$ 14.850,53	R\$ 72.425,09	R\$ 87.275,62
10/12/2027	R\$ 14.850,53	R\$ 72.425,09	R\$ 87.275,62
<b>2028</b>			
10/01/2028	R\$ 15.890,07	R\$ 77.494,85	R\$ 93.384,91
10/02/2028	R\$ 15.890,07	R\$ 77.494,85	R\$ 93.384,91
10/03/2028	R\$ 15.890,07	R\$ 77.494,85	R\$ 93.384,91
10/04/2028	R\$ 15.890,07	R\$ 77.494,85	R\$ 93.384,91
10/05/2028	R\$ 15.890,07	R\$ 77.494,85	R\$ 93.384,91
10/06/2028	R\$ 15.890,07	R\$ 77.494,85	R\$ 93.384,91
10/07/2028	R\$ 15.890,07	R\$ 77.494,85	R\$ 93.384,91
10/08/2028	R\$ 15.890,07	R\$ 77.494,85	R\$ 93.384,91
10/09/2028	R\$ 15.890,07	R\$ 77.494,85	R\$ 93.384,91
10/10/2028	R\$ 15.890,07	R\$ 77.494,85	R\$ 93.384,91
10/11/2028	R\$ 15.890,07	R\$ 77.494,85	R\$ 93.384,91
10/12/2028	R\$ 15.890,07	R\$ 77.494,88	R\$ 93.384,95
<b>2029</b>			
10/01/2029	R\$ 17.002,37	R\$ 82.919,49	R\$ 99.921,86
10/02/2029	R\$ 17.002,37	R\$ 82.919,49	R\$ 99.921,86
10/03/2029	R\$ 17.002,37	R\$ 82.919,49	R\$ 99.921,86
10/04/2029	R\$ 17.002,37	R\$ 82.919,49	R\$ 99.921,86
10/05/2029	R\$ 17.002,37	R\$ 82.919,49	R\$ 99.921,86
10/06/2029	R\$ 17.002,37	R\$ 82.919,49	R\$ 99.921,86
10/07/2029	R\$ 17.002,37	R\$ 82.919,49	R\$ 99.921,86
10/08/2029	R\$ 17.002,37	R\$ 82.919,49	R\$ 99.921,86
10/09/2029	R\$ 17.002,37	R\$ 82.919,49	R\$ 99.921,86
10/10/2029	R\$ 17.002,37	R\$ 82.919,49	R\$ 99.921,86
10/11/2029	R\$ 17.002,37	R\$ 82.919,49	R\$ 99.921,86
10/12/2029	R\$ 17.002,36	R\$ 82.919,47	R\$ 99.921,83
<b>TOTAL</b>			
	R\$ 739.463,63	R\$ 3.832.809,06	R\$ 4.572.272,69

1.1.2 O valor acrescido ao contrato será de **R\$ 226.492,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais)**, a ser realizado em parcelas única, ficando o cronograma de desembolso alterado conforme demonstrado acima. O valor transferido será utilizado para **SERVIÇOS MÉDICOS**.

1.1.3 O valor total do contrato fica alterado para **R\$ 4.572.272,69 (quatro milhões quinhentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**.

1.2. Passa também a constituir, como objeto desse instrumento a alteração da cláusula 7.2 constante do instrumento inicial, a qual dispõe sobre a dotação

orçamentária no âmbito do Município, ficando a dotação devidamente corrigida e substituída pela seguinte:

**Dotação: 139 . 2026 3.3.72.39.00.2.06.02.10.302.0007.2.0030**  
**Fonte: 1.500.000.1002**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 O presente instrumento é celebrado em razão dos Ofícios nº 25/2025 e nº 026/2026, oriundos da Prefeitura de Amparo do Serra, por meio dos quais se solicita a alteração da dotação orçamentária, bem como o acréscimo do valor contratual, com a finalidade de adequá-lo à realidade da execução dos serviços assistenciais, considerando a demanda apresentada pela Secretaria para a realização de consultas, exames e procedimentos previstos na tabela do consórcio.

2.2 O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 124, *caput*, inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 001/2026 não alteradas por esse instrumento.

3.2 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 05 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
**ÉDER ELÓI ALVES PENA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SEM PEIXE  
PRESIDENTE DO CISAMAPI

\_\_\_\_\_  
**CLEIDSON RIBEIRO BOTELHO MIQUELINO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DA  
SERRA

\_\_\_\_\_  
**GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES**  
COORDENADORA DE GESTÃO DE  
CONTRATOS DE RATEIO E PROGRAMA  
DO CISAMAPI

\_\_\_\_\_  
**MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE AMPARO DA SERRA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 459A-0BF6-2D15-288D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES (CPF 111.XXX.XXX-40) em 05/03/2026 10:12:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SECRETÁRIA DE SAÚDE DE AMPARO DO SERRA - MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA (CPF 354.XXX.XXX-72) em 05/03/2026 10:16:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLEIDSON RIBEIRO BOTELHO MIQUELINO (CPF 071.XXX.XXX-03) em 05/03/2026 10:25:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 05/03/2026 17:57:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/459A-0BF6-2D15-288D>